



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO Nº 025, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

***“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE
R\$ 74.525,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

MARCELO LISBOA MACHADO, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a disposição contida no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1081/2025, que instituiu o Plano Plurianual (PPA 2026/2029);

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1082/2025, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1112/2026, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício de 2026;

D-E-C-R-E-T-A:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 74.525,00 (Setenta e quatro mil quinhentos e vinte e Cinco reais) para atender as despesas detalhadas a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – SECRETARIA MUN. DE ESP. LAZER E TURISMO

02.07.03 – DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0005.1089 – AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES

Rua Prudente Alves, nº 156 – Centro – Campina do Monte Alegre/SP

CEP: 18.245-065 – PABX: (15) 3256-1212 / 3256-1330

E-mail: juridico.cma@campinadomontealegre.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

4.4.90.51 – Obras e Instalações **FR 01**R\$ 74.525,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito correrão por conta de anulação da dotação abaixo discriminada, em conformidade com o artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

02.02.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

04.122.0003.2006 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEP. ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaFR 01R\$ 74.525,00

TOTAL R\$ 74.525,00

Art. 3º - Consideram-se alteradas as Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias vigentes, em decorrência deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Campina do Monte Alegre, 03 de março de 2.026

MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal